

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL POR INICIATIVA PARTICULAR

PROCESSO: 0022248-34.2021.8.16.0185.

REQUERENTE: Governo do Paraná – Secretaria de Estado da Fazenda.

REQUERIDO: Taco-Arcomercio e Industria de Equipamentos Automotivos Ltda. (CNPJ 80.282.726/0001-01).

DO CONDUTOR – A Alienação será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Marcus Vinicius Yoshimi Uebara, matriculado na JUCEPAR nº 25/414-L, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a – 29 peças de Cobertura Taco-Rural, código 200201001023.

AValiação – (fevereiro/2024) – R\$27.709,50 que atualizada até abril/2026 perfaz R\$30.648,52. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

b. 17 peças do Pannel do Climatizador Volks Teto Preto, código 200201001167.

AValiação – (fevereiro/2024) – R\$8.491,50 que atualizada até abril/2026 perfaz R9.392,15. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

c. 87 peças de Bacia Climatizador G7, código 600610063.

AValiação – (fevereiro/2024) – R\$29.236,35 que atualizada até abril/2026 perfaz R\$32.337,32. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

d. 114 peças de Moldura Universal G7, código 600610067.

AValiação – (fevereiro/2024) – R\$31.070,13 que atualizada até abril/2026 perfaz R\$34.365,60. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

e. 189 peças de pannel do Climatizador Completo, código 600610071.

AValiação – (fevereiro/2024) – R\$62.690,36 que atualizada até abril/2026 perfaz R\$69.339,65. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

f. 191 peças de Base para Cobertura, código 600610112.

AValiação – (fevereiro/2024) – R\$78.127,59 que atualizada até abril/2026 perfaz R\$86.414,24. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

AValiação UNIFICADA DOS BENS – (fevereiro/2024) – R\$237.325,43 que atualizada até abril/2026 perfaz R\$262.497,50. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Segundo auto de penhora movimento 75 dos autos, os bens encontram-se em posse da executada, à Rua João Kubis, nº 849, Barracão 01, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR.

Os bens serão vendidos em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, localização exata e estado de conservação, antes da efetiva participação com oferta de lance/proposta na alienação judicial eletrônica, conforme determinado pelo Artigo 18 da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. As imagens mencionadas no site são meramente ilustrativas, não refletindo necessariamente à realidade do bem.

ÔNUS: Nada consta.

PREÇO MÍNIMO: 50% do valor de avaliação.

DA COMISSÃO: A comissão devida ao leiloeiro será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

DO PAGAMENTO: À vista; ou na hipótese de parcelamento (art. 895 do CPC): I) O parcelamento poderá ser realizado em até 12 prestações mensais, com a primeira parcela à vista; III) Cada parcela será corrigida pela Tabela Prática do TJSP da data em que oferecida a proposta de aquisição até seu respectivo pagamento; IV) Em caso de mora, incidirão juros de mora simples de 1% ao mês sobre o valor de cada parcela em atraso e multa de 10% incidente sobre a soma da parcela em atraso e das parcelas vincendas (art. 895, § 4º, do CPC). Dentre as propostas de pagamento parcelado que satisfizerem os requisitos do art. 895, § 1º, do CPC, será vencedora: I) aquela de maior valor total (art. 895, § 8º, I, do CPC), se diferentes as propostas; II) aquela que maior entrada à vista, se de mesmo valor total das propostas; III) aquela formulada em primeiro lugar, se totalmente idênticas as propostas (art. 895, § 8º, II, do CPC).

PRAZO: A Alienação Judicial por Iniciativa Particular terá um prazo de **30 dias**, com início em **08/06/25 às 15h** e encerramento em **07/07/26 às 15h**, do horário de Brasília/DF.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados exclusivamente no site da Destak Leilões para apresentação nos autos do processo pelo Leiloeiro, sendo vedada a apresentação de propostas por e-mail, diretamente nos autos ou qualquer outra forma de percepção de lances, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, nos termos do art. 15 § único do Provimento 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura, sob pena de serem desconsideradas.

CONDIÇÕES DE VENDA:

A apresentação de proposta vincula o proponente. Caso este descumpra as formalidades previstas, os autos serão conclusos para análise da segunda maior proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante desistente e ciência ao Ministério Público para apurar eventual existência de crime (artigo 358 do CP).

Em caso de igualdade no valor ofertado terá preferência a proposta que contemple pagamento à vista ou em menor número de parcelas.

Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Caberá ao adquirente examinar todas as dívidas do imóvel, tais como dívidas de condomínio, IPTU, dívida ativa, etc.

Caberá ao adquirente tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem caso o mesmo esteja ocupado.

Caberá ao adquirente verificar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes, todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.

Curitiba, 16 de abril de 2026.